



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 502/2013

### “CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Hérika Rodrigues Cezar, protocolado sob nº6594/13, de 12/11/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **HERIKA RODRIGUES CEZAR**, matrículas n.º. **028231 e 305059**, em ambas as matrículas ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR A**, na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, sua esposa.

**Art. 2º** A licença será concedida pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo mantida a remuneração da servidora neste período.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência até a data de 25/11/2013.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2013.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (12/11/2013).**

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 12/11/2013.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete